

PROJETO LEI EXECUTIVO 101/2010

Concede Subvenção Social ao Centro de Tradições Gaúchas Cultivando à Tradição e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CULTIVANDO À TRADIÇÃO (CTG), uma subvenção social na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior servirá para custear despesas de participação da entidade no FEGAMS – Festival Sul-mato-grossense de Folclore e Tradição Gaúcha.

Parágrafo Único - A subvenção será concedida mediante apresentação de: a) Plano de trabalho condizente com o objeto;

b) Estatuto social ou equivalente do ente;

c) Ata de posse do presidente;

d) Outros dados solicitados pela administração municipal;

Art. 3º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal com os documentos solicitados no instrumento contratual.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessário: 30.101 – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Desporto e Lazer 13.392.0013.2025 – Encargos com Difusão Cultural 33.50.43 – 001 – Subvenções Sociais.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 11 de Junho de 2010

Poder Executivo
.a)

